



**6º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gardel Machado de Araújo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda**, estabelecida na Est. Ch. 32 Gleba 5-A prolongamento da Rua Trindade, S/N, Bairro Zona Rural, Cep. 85.933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, CNPJ Nº. 25.279.552/0001-01, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, decidem modificar a Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui o presente termo aditivo o objetivo de alterar o valor de um item da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2023 com a finalidade de futura ou eventual aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar. Realizando acréscimo no valor unitário registrado.

CLAUSULA II – DO ACRESCIMO

2.1. Por força deste termo, em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, torna-se esta empresa a nova fornecedora, com novo valor a este item, como descrito abaixo à Ata de Registro de Preços.

Lote/ Item	Material	Fórmula Terapêutica	Unid. De Medida	Referênci a Comercial	Valor Unitário (anterior)	Valor Unitário (atualizado)	Reajuste	Marca
129/ 01	Mebendazol 20 mg/mL	Solução Oral	Frasco de 30 ml	Pantelmin	R\$1,70	R\$1,71	R\$0,1	Belfar

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo justifica-se mediante alegações apresentadas pela fornecedora diante do Pedido de Revisão de Preços solicitado, haja vista a alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

CLÁUSULA IV – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, 31 de setembro de 2024.

Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos